



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 516

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 23 de Setembro de 2014

Atos do Poder Executivo

Contratos

EXTRATOS DOS CONTRATOS:

***Extrato do CONTRATO Nº. 172, TECMÉDIO TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA- ME, CNPJ 09.156.791/0001-18.**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 37/2014, Processo Administrativo de Nº 167/2014, Conforme Pareceres de nº 307/PGM/2014, 358/PGM/2014 e Parecer de nº 419/PGM/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e fisioterápicos com fornecimento das peças. Valor: R\$ 46.260,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: Saúde:

0910.10.0301.0038.2169.3.3.90.39.00 Fonte: 735 Ficha: 300

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.39.00 Fonte: 714 Ficha: 331

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2.014.

***Extrato do CONTRATO Nº. 168, CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ: 00.041.327/0010-00.**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº 39/2014, Processo Administrativo de Nº 264/2014, conforme Parecer 354/PGM/2014 e Parecer nº 403/PGM/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93. Objeto: Fornecimento de pneus novos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 5.759,40 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos). Vigência: até 31.12.2014, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Educação 0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00 Fonte: 631 Ficha: 176

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2014

***Extrato do CONTRATO Nº. 162 , RETENGROL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 66.484.627/0001-73**

A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço nº 049/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº 288/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2013, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer nº 369/PGM/2014. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha para veículos das marcas Iveco, GM, M.Benz. Valor: R\$ 63.211,81 (Sessenta e três mil duzentos e onze reais e oitenta

e um centavos). Vigência: dia 31/12/2014, a contar a data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 106

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 110

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 090

Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00 Fonte: 631 Ficha: 176

Saúde:

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.30.00 Fonte: 714 Ficha: 329

0900.10.0122.0003.2161.3.3.90.30.00 Fonte: 711 Ficha: 257

0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.30.00 Fonte: 715 Ficha: 359

Desenv. Social:

1000.08.0122.0003.2184.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 373

Infraestrutura:

1210.15.0452.0023.2210.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 479

Data da Assinatura: 07 de Julho de 2014

***Extrato do CONTRATO Nº.170, RCA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 11.263.197/0001-78**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 38/2014, Processo Administrativo de Nº 250/2014, conforme Parecer de nº 353/PGM/2014 e Parecer nº 410/PGM/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93. Objeto: Fornecimento de material esportivo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 6.912,00 (Seis Mil Novecentos e Doze Reais).

Vigência: até 31.12.2014, a contar da data de sua assinatura

Dotação Orçamentária:

1020.08.0243.0016.2197.3.3.90.30.00 Fonte: 830 Ficha: 415

Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2.014.

***Extrato do CONTRATO Nº. 173, GESPLAN PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ 10.466.819/0001-00.**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 44/2014, Processo Administrativo de Nº 313/2014, conforme Parecer nº 414/PGM/2014 e Parecer nº 428/PGM/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de planejamento estratégico de governo com aporte metodológico do PES (Planejamento Estratégico Situacional) para o setor público, para a Prefeitura Municipal de Juatuba. Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.35.00 Fonte: 100 Ficha: 091

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2.014.

***Extrato do CONTRATO Nº.164, V.C.P - VITÓRIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.082.477/0001-02**

A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço nº 051/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº 288/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2013, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer nº 371/PGM/2014. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha para veículos das marcas Marcopolo, Agrale, pertencentes à frota Municipal. Valor: R\$ 18.797,83 (Dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência: até o dia 31/12/2014, a contar a data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 106

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 110

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 090

Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00 Fonte: 631 Ficha: 176

Saúde:

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.30.00 Fonte: 714 Ficha: 329

0900.10.0122.0003.2161.3.3.90.30.00 Fonte: 711 Ficha: 257

0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.30.00 Fonte: 715 Ficha: 359

Desenv. Social:

1000.08.0122.0003.2184.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 373

Infraestrutura:

1210.15.0452.0023.2210.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 479

Data da Assinatura: 07 de Julho de 2014.

***Extrato do CONTRATO Nº. 171, POSTO RODA D' AGUA LTDA, CNPJ 08.100.916/0001-25**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 34/2014, Processo Administrativo de Nº 218/2014, Conforme Parecer nº 389/PGM/2014 e Parecer 426/PGM/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: Fornecimento de óleo diesel S-10 para utilização na frota municipal. Valor: R\$ 18.067,00 (Dezoito Mil e Sessenta e Sete Reais). Vigência: até 31/12/2014, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Infraestrutura:

1100.04.0122.0003.2203.3.3.90.30.00 Fonte: 100 F: 441

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2014.

***Extrato do CONTRATO Nº.189, ELIAS EMANUEL DO NASCIMENTO 06908324605, CNPJ: 20.230.886/0001-77**

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo de Nº. 354/2014, Dispensa de Licitação nº 107/2014, efetuada com base no inciso II, Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, conforme Parecer 452/PGM/2014 e legislação em vigor. Objeto: Prestação de serviço técnico de manutenção e reparos em linhas telefônicas dos prédios públicos do município. Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 093

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2014.

***Extrato do CONTRATO Nº.138, PAPELARIA AUREA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.210.207/0001-04**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº 033/2014, Processo Administrativo de Nº 034/2014, conforme Parecer Nº 177/PGM/2014, Parecer Nº 244/PGM/2014 e Parecer Nº 297/PGM/2014, com base no art. 1º, art. 3º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: Fornecimento de material de escritório. Valor: R\$ 18.386,59 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Vigência: até 31.12.2014, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Educação:

0810.12.0365.0011.2154.3.3.90.30.00 Fonte: 611 Ficha: 219

0810.12.0361.0012.2147.3.3.90.30.00 Fonte: 611 Ficha: 168

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 517

A. Social:

1010.08.0244.0016.2038.3.3.90.30.00 Fonte: 850 Ficha: 396

1010.08.0244.0017.2047.3.3.90.30.00 Fonte: 820 Ficha: 404

1020.08.0243.0016.2197.3.3.90.30.00 Fonte: 830 Ficha: 415

1010.08.0244.0016.2036.3.3.90.30.00 Fonte: 810 Ficha: 388

Infra Estrutura:

1100.04.0122.0003.2006.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 441

Saude:

0910.10.0302.0028.2006.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 329

Esporte:

1500.04.0122.0003.2006.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 557

Administração:

0700.04.0122.0003.2006.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 090

Data da Assinatura: 10 de Julho de 2014.

***Extrato do CONTRATO Nº. 163, TRATORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.117.658/0001-83**

A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço nº 050/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº 288/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2013, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer nº 370/PGM/2014 Objeto: fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha para veículos das marcas, Trator, Máquinas, Implementos Agrícolas, pertencentes à frota Municipal. Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 31/12/2014, a contar a data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 106

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 110

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 090

Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00 Fonte: 631 Ficha: 176

Saúde

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.30.00 Fonte: 714 Ficha: 329

0900.10.0122.0003.2161.3.3.90.30.00 Fonte: 711 Ficha: 257

0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.30.00 Fonte: 715 Ficha: 359
 Desenv. Social:
 1000.08.0122.0003.2184.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 373
 Infraestrutura:
 1210.15.0452.0023.2210.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 479
 Data da Assinatura: 07 de Julho de 2014

***Extrato do CONTRATO N.º. 167, BRASILUSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 06.963.290/0001-55**

A presente Contratação decorre da Carta Convite N.º. 001/2014, Processo Administrativo de N.º 252/2014, efetuada com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor, conforme Parecer n.º 315/PGM/2014 e Parecer n.º 399/PGM/2014. Objeto: Execução da obra de REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG, onde funcionará provisoriamente a Escola Municipal Elza de Oliveira Saraiva. Valor: R\$ 29.972,87 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). Vigência: 01 (hum) mês.

Dotação Orçamentária:

Educação:

0800.12.0122.0003.2138.3.3.90.39.00 Fonte: 611 Ficha: 133

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º.187, Pousada das Mangueiras Ltda, CNPJ: 02.116.014/0001-09**

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo N.º. 351/2014, efetuada por Dispensa de Licitação N.º 106/2014, conforme Parecer 450/PGM/2014 de 27/08/2014, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para os prestadores de serviço que irão trabalhar durante o evento "Minas ao Luar" que ocorrerá no dia 30 de Agosto de 2014. Valor: R\$ 4.450,66 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos). Vigência: dias 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2014.

Dotação Orçamentária:

Cultura:

1400.27.0812.0022.2224.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 525

Data da Assinatura: 27 de Agosto de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º.161, HELOISA FLAVIA FREITAS MALTA SILVA - ME, CNPJ n.º 09.498.974/0001-11**

A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço n.º 048/2013, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 288/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 044/2013, decorrente da Lei n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer n.º 368/PGM/2014. Objeto: fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha para veículos das marcas Fiat, Honda e Yamaha, pertencentes à frota Municipal. Valor: R\$ 81.697,59 (Oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: até o dia 31/12/2014, a contar a data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 106

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 110

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 090
 Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00 Fonte: 631 Ficha: 176
 Saúde:

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.30.00 Fonte: 714 Ficha: 329

0900.10.0122.0003.2161.3.3.90.30.00 Fonte: 711 Ficha: 257

0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.30.00 Fonte: 715 Ficha: 359

Desenv. Social:

1000.08.0122.0003.2184.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 373

Infraestrutura:

1210.15.0452.0023.2210.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 479

Data da Assinatura: 07 de Julho de 2014

***Extrato do CONTRATO N.º. 155, LEONARDO MILITÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 05.243.864/0001-58.**

A presente Contratação decorre da Inexigibilidade N.º. 017/2014, Processo Administrativo de N.º. 307/2014, efetuada com base no Parecer n.º 373/PGM/2014 e nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, constitucionais, ambientais, tributárias com emissão de pareceres, bem como patrocínio judicial, na primeira, segunda e terceiras instâncias e patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). Vigência: 12 (doze) contados da data de sua assinatura ou da autorização para o seu início.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.3.3.90.35.00 Ficha: 091 Fonte: 100

Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º.166, AUTOPEÇAS E MECANICA RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º 11.272.641/0001-11**

A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço n.º 057/2013, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 289/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 051/2013, decorrente da Lei n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer n.º 377/PGM/2014. Objeto: prestação de serviço de mão de obra em manutenção: mecânica geral, motor, câmbio, suspensão, alinhamento, balanceamento, rastreamento, elétrica geral, funilaria, estofamento, capotaria, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes a frota municipal. Valor: R\$ 29.450,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Adm. :

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 108

0700.06.0181.0044.2134.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 115

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 112

Infraestrutura:

1100.04.0122.0003.2203.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 443

Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.39.00 Fonte: 611 Ficha: 178

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.39.00 Fonte: 631 Ficha: 179

Saúde:

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.39.00 Fonte: 714 Ficha: 331
 0900.10.0122.0003.2161.3.3.90.39.00 Fonte: 711 Ficha: 259
 0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.39.00 Fonte: 756 Ficha: 362
 Desenv. Social:
 1010.08.0244.0016.2190.3.3.90.39.00 Fonte: 850 Ficha: 398
 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2014

***Extrato do CONTRATO Nº. 165, GARRA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 12.098.686/0001-84**

A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço nº 056/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº 289/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2013, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer nº 378/PGM/2014. Objeto: prestação de serviço de mão de obra em manutenção: mecânica geral, motor, câmbio, suspensão, alinhamento, balanceamento, rastreamento, elétrica geral, funilaria, estofamento, capotaria, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes a frota municipal. Valor: R\$ 3.801,30 (Três Mil Oitocentos e Um Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Adm. :

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 108

0700.06.0181.0044.2134.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 115

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 112

Infraestrutura:

1100.04.0122.0003.2203.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 443

Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.39.00 Fonte: 611 Ficha: 178

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.39.00 Fonte: 631 Ficha: 179

Saúde:

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.39.00 Fonte: 714 Ficha: 331

0900.10.0122.0003.2161.3.3.90.39.00 Fonte: 711 Ficha: 259

0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.39.00 Fonte: 756 Ficha: 362

Desenv. Social:

1010.08.0244.0016.2190.3.3.90.39.00 Fonte: 850 Ficha: 398

Data da Assinatura: 30 de Julho de 2014

***Extrato do CONTRATO Nº. 161, HELOISA FLAVIA FREITAS MALTA SILVA – ME, CNPJ nº 09.498.974/0001-11**

A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço nº 048/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº 288/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2013, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer nº 368/PGM/2014. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha para veículos das marcas Fiat, Honda e Yamaha, pertencentes à frota Municipal. Valor: R\$ 81.697,59 (Oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 31/12/2014, a contar a data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 106

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 110

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 090
Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00 Fonte: 631 Ficha: 176
Saúde:

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.30.00 Fonte: 714 Ficha: 329

0900.10.0122.0003.2161.3.3.90.30.00 Fonte: 711 Ficha: 257

0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.30.00 Fonte: 715 Ficha: 359

Desenv. Social:

1000.08.0122.0003.2184.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 373

Infraestrutura:

1210.15.0452.0023.2210.3.3.90.30.00 Fonte: 100 Ficha: 479

Data da Assinatura: 07 de Julho de 2014

***Extrato do CONTRATO Nº. 190, CLEBER ROBERTO DE AMORIM JUNIOR, CPF nº 097.480.816-48**

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 361/2014, efetuada por Inexigibilidade 19/2014, conforme Parecer 458/PGM/2014, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor “Cléber Júnior” com 03 (três) horas de duração, no dia 28 de Agosto de 2014, durante o evento “Melhor Idade” que acontecerá na Pousada das Mangueiras a partir das 09:00 horas, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Vigência: 28 de Agosto de 2014 com duração de 03 (três) horas, na Pousada das Mangueiras no Município de Juatuba/MG.

Dotação Orçamentária:

Cultura:

1400.27.0813.0019.2225.3.3.90.36.00 Fonte: 100 Ficha: 528

Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2014.

***Extrato do CONTRATO Nº. 188, CLEBER ROBERTO DE AMORIM JUNIOR, CPF nº 097.480.816-48**

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 352/2014, efetuada por Inexigibilidade 18/2014, conforme Parecer 451/PGM/2014, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de show artístico com o grupo “Samba dos Amigos” com 01 (uma) hora de duração no dia 30 de Agosto de 2014, durante o evento “Minas ao Luar” na praça dos Três Poderes, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Vigência: 30 de Agosto de 2014 com duração de 01 (uma) hora, na Praça dos Três Poderes, Centro, Juatuba/MG.

Dotação Orçamentária:

Cultura:

1400.27.0813.0019.2225.3.3.90.36.00 Fonte: 100 Ficha: 528

Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2014.

***Extrato do CONTRATO Nº. 169, RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP, CNPJ: 17.169.134/0001-33**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº 39/2014, Processo Administrativo de Nº 264/2014, conforme Parecer 354/PGM/2014 e Parecer nº 403/PGM/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: Fornecimento de pneus novos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 3.087,00 (Três Mil e

Oitenta e Sete Reais).

Vigência: até 31.12.2014, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00 Fonte: 631 Ficha: 176

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2014

***Extrato do CONTRATO N.º 176, ALDA DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 007.222.866-00**

Fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2014.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014, DL 97/2014 e Processo Administrativo 259/2014. Valor: R\$ 8.493,20 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte Centavos), Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0810.12.0306.0011.2143.33903000.634 F145

0810.12.0306.0011.2143.33903000.635 F146

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F151

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F152

0810.12.0306.0013.2145.33903000.636 F157

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º 174, LUIZ HENRIQUE CALIXTO, CPF sob o n.º 682.742.546-00**

Fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2014.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014, DL 97/2014 e Processo Administrativo 259/2014. Valor: R\$ 14.401,20 (quatorze mil quatrocentos e um reais e vinte centavos) Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0810.12.0306.0011.2143.33903000.634 F145

0810.12.0306.0011.2143.33903000.635 F146

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F151

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F152

0810.12.0306.0013.2145.33903000.636 F157

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º 185, JOSE ALVES FERREIRA, CPF sob o n.º 245.595.986-49**

Fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2014.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014, DL 97/2014 e Processo Administrativo 259/2014. Valor: R\$ 2.703,60 (dois mil setecentos e três reais e sessenta centavos) Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0810.12.0306.0011.2143.33903000.634 F145

0810.12.0306.0011.2143.33903000.635 F146

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F151

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F152

0810.12.0306.0013.2145.33903000.636 F157

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º 184, HELI AMBROSIO RODRIGUES, CPF sob o n.º 328.026.256-91**

Fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2014.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014, DL 97/2014 e Processo Administrativo 259/2014. Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0810.12.0306.0011.2143.33903000.634 F145

0810.12.0306.0011.2143.33903000.635 F146

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F151

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F152

0810.12.0306.0013.2145.33903000.636 F157

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º 178, MARA TATIANNA SOARES, CPF sob o n.º 058.356.326-06**

Fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2014.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014, DL 97/2014 e Processo Administrativo 259/2014. Valor: R\$ 11.006,00 (onze mil e seis reais) Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0810.12.0306.0011.2143.33903000.634 F145

0810.12.0306.0011.2143.33903000.635 F146

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F151

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F152

0810.12.0306.0013.2145.33903000.636 F157

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

***Extrato do CONTRATO N.º 182, QUENDI FUNAYAMA, CPF sob o n.º 276.989.046-87**

Fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2014. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2014, DL 97/2014 e Processo Administrativo 259/2014. Valor: R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais) Vigência: 06

(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

0810.12.0306.0011.2143.33903000.634 F145

0810.12.0306.0011.2143.33903000.635 F146

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F151

0810.12.0306.0012.2144.33903000.633 F152

0810.12.0306.0013.2145.33903000.636 F157

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO

***Extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 179/2012, BRINTEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 17.104.290/0001-16.**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial N.º 006/2011, Processo Administrativo de N.º 039/2011, efetuada com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 863, de 21/11/2006 e Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Parecer n.º 460 e 522/PGM/2012 e legislação em vigor. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento alterar a cláusula 5ª, 12ª e 13ª do contrato 179/2012 firmado em 01/08/2012, com base no Parecer 383/PGM/2014 e nos termos dos art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 01 de Agosto de 2014.

***Extrato do SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 120/2010, VALMIR APARECIDO OLIVEIRA, CPF sob o n.º 483.425.136-53.**

A presente Contratação decorre de Dispensa de Licitação N.º 037/2010 Processo Administrativo N.º 254/2010, efetuada com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: É objeto do presente Termo de Aditamento alterar as cláusulas 3ª, 8ª, 10ª e 12ª do Contrato n.º 120/2010, firmado em 26 de Agosto de 2010 com base no Parecer 455/PGM/2014, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 01 de Setembro de 2014.

***Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 129/2013 ANTONIO CARLOS PRADO LAGE, CPF sob o n.º 448.316.416-34.**

A presente Contratação decorre da Dispensa de Licitação N.º 118/2013, Processo Administrativo N.º 371/2013, efetuada com base no Parecer 618/PGM/2013, nos termos do inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93. Objeto: É Objeto do Presente Termo de Aditamento alterar as cláusulas 3ª, 4ª e 12ª do Contrato de n.º 129/2013, firmado em 15 de Agosto de 2013, com base no Parecer de n.º 422/PGM/2014, e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 15 de Agosto de 2014.

***Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 106/2014, EMENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob n.º 07.162.406/0001-10.**

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo N.º 172/2014, efetuada por Concorrência N.º 005.2014, conforme Parecer 180/PGM/2014 com base nos termos do artigo 38 § único da lei 8.666/93 e Parecer 213/PGM/2014 com base no inciso II, artigo 22 da Lei 8.666/93.

Objeto: É Objeto do presente Termo de Aditamento alterar a cláusula 11ª do Contrato de n.º 106/2014, firmado em 23 de Maio de 2014, com base no Parecer de n.º 464/PGM/2014 e

nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 10 de Setembro de 2014.

***Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 071/2014 DISTRIBUIDORA LANCE CERTO LTDA - ME, CNPJ.: 13.845.380/0001-07**

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial N.º 05/2014, Processo Administrativo de N.º 013/2014, efetuada com base no Parecer n.º 042/PGM/2014 e Parecer n.º 130/PGM/2014 nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 863, de 21/11/2006 e Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: É Objeto do Presente Termo de Aditamento alterar as cláusulas 2ª e 12ª do Contrato de n.º 071/2014, firmado em 21 de Março de 2014, com base no Parecer de n.º 412/2014/PGM, e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2014.

EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS:

***EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N.º 006/2014, JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI, CNPJ n.º 42.790.055/0001-92.**

A presente Contratação decorre da Inexigibilidade N.º 028/2013, Processo Administrativo de N.º 242/2013, conforme Parecer n.º 320/PGM/2013. Efetuada com base nos termos do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: É objeto do presente instrumento a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de n.º 101/2013, firmado em 09 de Maio de 2013, a partir do dia 22 de Agosto de 2014, conforme Ofício n.º 136/2014 do Secretário Municipal de Administração, em conformidade com a cláusula 9ª (Nona), item 9.3 do contrato em questão.

Data de assinatura: 22 de Agosto de 2014.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

***Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2013, COOPERATIVA DOS CARRETEIROS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAR, CNPJ n.º 01.163.619/0001-80**

A celebração desta Ata de Registro de Preços se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 349/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 060/2013, decorrente da Lei n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 863 de 21.11.2006. Objeto: É objeto do presente Termo de Aditamento, alterar as cláusulas 2ª, 3ª e 11ª da Ata de Registro de Preços de N.º 070/2013, firmada em 17 de Outubro de 2013, conforme Parecer n.º 385/PGM/2014, com base nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 01 de Agosto de 2014.

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS:

***EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24, PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.**

Objeto: A CONCEDENTE, a seu critério, poderá conceder estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos do

Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA.
Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de Abril de 2014.

***EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 240, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI.**

Objeto: Propiciar oportunidade de estágio a alunos da UFSJ, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de praticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UFSJ- Comunidade. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2014.

EXTRATOS DE ADITIVOS DOS CONVÊNIOS:

***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE Nº 034/2014, CENTRO SOCIAL RURAL DA COMUNIDADE DE BOA VISTA.**

Objeto: É objeto do presente termo de Aditamento alterar a cláusula 5ª do Convênio de nº 034/2014 para acréscimo de 25%, com base nos Pedidos de compra de nº 1326/2014 e nº 1327/2014, conforme Parecer de nº 460/PGM/2014 e nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01 de Setembro de 2014.

Desenvolvimento Social

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSOS

PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Deferimento das Inscrições do Processo de Escolha nº 01/2014 – Pós-recursos, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RATIFICADO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, divulgado em 05 de setembro de 2014.

I – Não houveram recursos contra o Deferimento das Inscrições.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juatuba/MG, 17 de setembro de 2014.

Ângela Maria Barbosa Pessôa

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 01/2014 - RETIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o **Processo de Escolha** dos membros do Conselho Tutelar de Juatuba, nos termos da Lei Federal 8.069/90, com as alterações promovidas pelas Leis Federais 8.242/91 e 9.975/00, da Lei Municipal 620/2007 e do disposto neste **Edital**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado e/ou violado, composto por 05 (cinco) membros **com mandato previsto para terminar em 10 de Janeiro**

de 2016 conforme a Lei Federal LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012.

1.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, 103ª Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de agosto/2014, atendendo o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 620/2007 deliberou pela criação da **Comissão Eleitoral** que ficará responsável pela operacionalização do **Processo de Escolha**, para compor **as vacâncias de Conselheiros Tutelares do Processo referente ao Edital 001/2014**, juntamente com a Empresa Contratada para esse fim.

1.3 – A **Comissão Eleitoral** ficou assim constituída:

Presidente: Ângela Maria Barbosa Pessôa

Membros: Gelma Adriana Barbosa - conselheira representante governamental

Vânia Alves - conselheira representante governamental

Helbet Aparecido Alves Xavier - conselheiro representante sociedade civil

Andréia Gonçalves Dias - conselheira representante sociedade civil

1 – DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

1.1 – Os ocupantes da função de **Conselheiro Tutelar**, em número de 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes têm as suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90, alterações posteriores e na Lei Municipal 620/2007.

1.2 – O **Processo de Escolha** previsto neste Edital visa selecionar **03 (três) candidatos a conselheiros tutelares e 05 (cinco) suplentes** que atenderam ao aqui disposto e na legislação pertinente, para ocuparem a função **de 04 de novembro de 2014 a 10 de Janeiro de 2016. no período**

1.3 – As remunerações do Conselheiro Tutelar bem como as questões relacionadas à mesma estão definidas na Lei Municipal 620/2007, sendo o valor atual de **R\$1.720,03** (Hum mil, setecentos e vinte reais e três centavos)

1.4 – É assegurado ao servidor municipal no exercício da função de Conselheiro Tutelar o direito de optar pela remuneração e vantagens de seu cargo efetivo, nos termos da Legislação Municipal.

1.5 – A jornada mínima de trabalho do Conselheiro Tutelar será de **40h (quarenta horas) semanais, além de revezamento de plantões à noite, finais de semana e feriados.**

1.6 – A função de Conselheiro Tutelar é de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** sob pena de destituição do cargo em caso de acúmulo de função.

2 – DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 – O Processo de Escolha previsto neste Edital é composto das seguintes fases:

- Inscrição de candidatos com apresentação de documentação específica;
- Prova Escrita de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, conhecimentos gerais, noções de informática e Redação;
- Entrevista e Avaliação psicológica;
- Eleição do candidato mediante voto direto e secreto por eleitores.

2.2 – As etapas “b” e “c” são eliminatórias.

3 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá atender ao

disposto abaixo:

- a) Preencher requerimento de Inscrição em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral;
- b) Residir no município há mais de dois anos, comprovado por documento oficial original (contas de água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel dos anos de 2012 a 2014);
- c) Ter experiência reconhecida de no mínimo dois anos, em atividade no atendimento, promoção e na defesa dos direitos da criança e do adolescente comprovada mediante apresentação de declaração expedida pelo órgão onde prestou o serviço, discriminando a atividade exercida.
- d) Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:
 - Certidão negativa cível e criminal do Fórum da Justiça Comum, Comarca de Mateus Leme; e
 - Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
- e) Estar em gozo dos direitos políticos, comprovado mediante apresentação de Declaração de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral;
- f) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista original.
- g) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- h) Ter idade igual ou superior a 21 anos de idade, comprovada por documento original na data da inscrição;
- i) Apresentar comprovante original de escolaridade de Nível Médio concluído até a data da inscrição.

4 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições serão feitas na sala dos Conselhos, Av. Tânus Saliba, nº 240, Centro, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13:30h às 16:00h, **no período de 25,26,27,28 e 29 de agosto 2014.**

5.2 - As Inscrições ficarão sob a responsabilidade da Empresa contratada, para análise e deferimento.

5.3 – No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o Requerimento em formulário próprio e entregar a cópia da documentação constante do item 4 (quatro) em envelope, portando **os originais para conferência.**

5.4 – O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito no ato da inscrição, através de formulário fornecido pela **Comissão Eleitoral**, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos), comprovados mediante laudo médico original recente (30 dias), o qual será atendido dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 – Só será aceita a inscrição do candidato que apresentar a **documentação completa**, cópia legível e original, **no ato da inscrição.**

5.6 – A inscrição deverá ser feita **pessoalmente**, não sendo aceita inscrição por procuração em hipótese alguma. Todas as informações e declarações prestadas pelo candidato serão única e exclusivamente de sua inteira responsabilidade.

5.7 – Não serão aceitas inscrições contendo rasuras de qualquer natureza.

5.8 – Uma vez finalizada a inscrição, não serão permitidas correções de qualquer dado ou informação contidas na mesma.

5.9 – Conforme Parágrafo único do artigo 21(vinte e um) da Lei Municipal 620/2007, será impedido de participar do **Processo de Escolha** o cidadão que:

a- exerceu a função de Conselheiro Tutelar por dois mandatos consecutivos, sendo de três anos cada;

b- exerceu a função de Conselheiro Tutelar por dois mandatos consecutivos, sendo um de três anos e outro como Suplente, por tempo superior a 18 meses.

5.10 – Para os casos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b” o tempo de serviço prestado na função de Conselheiro Tutelar deverá ser comprovado mediante Certidão de Contagem de Tempo de Serviço original expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juatuba, para apresentação no ato da inscrição juntamente com a documentação exigida no item 4 e alíneas.

6 – DO TESTE ESCRITO

6.1 – O teste escrito de conhecimento versará sobre:

a) A Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – e suas alterações.

b) A Lei Municipal 620/2007 que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Juatuba.

c) Conhecimentos gerais sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente.

d) Noções básicas de informática.

6.2 – O teste escrito constará de **30 (trinta) questões de múltipla escolha** (contendo cinco opções sendo apenas uma verdadeira) e **01(uma) redação**. A duração total do teste será de **03 (três) horas**.

6.3 – As questões terão a seguinte avaliação:

a) múltipla escolha – 02 (dois) pontos cada;

b) redação – 20 (quarenta) pontos (**conforme anexo IV deste Edital**).

6.4 – A realização do teste escrito será no dia **28 de setembro de 2014**, das 09h00min às 12h00min na Escola Estadual “Joaquim Corrêa”, localizada na Rua Professora Maria das Dores Saliba, nº 110, Bairro Centro – Juatuba/MG, telefone (31) 3535-8027.

6.5 – O teste escrito é sigiloso e somente a Empresa contratada terá ciência de seu conteúdo, sendo vedada qualquer informação a seu respeito antes do encerramento de sua aplicação.

a- Os testes escritos ficarão sob a responsabilidade da Empresa contratada, que deverá acondicioná-los em envelope lacrado, a ser aberto somente na presença dos candidatos, no horário de início dos testes.

6.6 – Além dos candidatos, o acesso e a permanência ao local dos testes serão restritos à Empresa contratada para Elaboração, Aplicação e Correção dos mesmos e aos representantes da Comissão Eleitoral, devidamente identificados por crachás.

6.7 – Os candidatos deverão comparecer ao local do teste com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Não será permitida a entrada do candidato após as **08h45min**.

6.8 – O ingresso do candidato na sala para a realização do teste escrito só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original, legível, de valor legal do qual conste filiação, foto (adulto) e assinatura.

6.9 – Iniciada a aplicação do teste não será permitido o acesso de candidatos retardatários.

6.10 – Para a realização do teste escrito o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.11 - Não será permitida a consulta a nenhum tipo de legislação durante a realização do teste escrito.

6.12 - Não será permitido durante a realização do teste escrito o uso de aparelho celular, transmissor/receptor de mensagens ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico, sonoro ou óptico que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

6.13 - Em hipótese alguma haverá aplicação do teste escrito fora do local e horário determinado ou segunda chamada para os mesmos.

6.14 - Caso seja anulada alguma questão do teste escrito, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

6.15 - Será excluído do Processo de Escolha o candidato que por qualquer motivo, faltar ao teste ou durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar qualquer forma de consulta não permitida.

6.16 - Iniciada a aplicação do teste escrito, só será permitida a saída do primeiro candidato depois de transcorridos 30 (trinta) minutos e ao final, deverão permanecer na sala no mínimo 03 (três) candidatos, até que o último finalize seu teste.

6.17 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 % (sessenta) por cento do valor total do teste escrito e terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Juatuba.

6.18 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de aplicação do teste escrito, bem como o seu comparecimento no horário determinado.

7 - DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 - A Entrevista e a Avaliação Psicológica ficarão sob responsabilidade da Empresa contratada, com profissionais especializados na área. Serão realizados **no dia 16 de outubro de 2014, no horário de 08:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00**, na sala dos Conselhos.

8 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA

8.1 - O registro da candidatura constitui ato formal e final da inscrição. A deliberação do registro da candidatura será feita pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização e acompanhamento do Ministério Público, mediante a aferição do atendimento ao disposto nos itens 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) deste Edital, que fará publicar no Diário Oficial do Município a lista contendo nome e número dos candidatos, e afixará na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no saguão da Prefeitura Municipal de Juatuba.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

- a- Do Indeferimento de Inscrição;
- b- Da Impugnação de seu nome;
- c- Do Resultado do Teste Escrito;

9.2 - Todos os Recursos a que se refere o item acima, obedecerão aos prazos constantes no Cronograma do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar - Anexo V, deste Edital.

10 - DA PROPAGANDA

10.1 - A propaganda será permitida, nos moldes do Código Eleitoral (Lei Federal N° 4.737/65, Artigos 240 e 256), e desde que não seja irreal, insidiosa ou que promova

ataque pessoal à candidato concorrente.

10.2 - Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso de poder econômico e do poder político.

10.3 - No local onde ocorrerá a votação, não será permitido qualquer tipo de propaganda de candidato, aliciamento ou convencimento dos votantes durante o horário de votação.

11 - DA ELEIÇÃO

11.1 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos portadores de documento de identidade original, legível e com foto.

11.2 - Cada pessoa poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

11.3 - Não será permitido o voto por procuração.

11.4 - Os candidatos divulgarão as suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários e distribuição de panfletos. (**Vide Cronograma da Eleição - Anexo V**)

11.5 - A divulgação das candidaturas (propagandas) obedecerá ao estabelecido em Resolução específica, expedida pela Comissão Eleitoral.

11.6 - A **Eleição realizar-se-á no dia 02 de novembro de 2014**, no horário de 08:00 às 17:00, na Escola Estadual "Joaquim Corrêa". Caso seja necessário, serão distribuídas senhas aos presentes às 17:00, impreterivelmente, quando os portões serão fechados.

11.7 - Além dos candidatos, o acesso e a permanência ao local da Eleição serão restritos à Empresa contratada e aos representantes da Comissão Eleitoral, devidamente identificados por crachás.

11.8 - O eleitor deverá retirar-se do prédio imediatamente após a sua votação. Em caso de perturbação da ordem ou tumulto o candidato e/ou eleitor será retirado do local.

11.9 - Concluída a votação e lavrada a ata de apuração, os membros da mesa de votação encaminharão à Comissão Eleitoral o mapa de votos e os demais documentos para totalização.

11.10 - A Comissão Eleitoral, de posse do mapa, proclamará os eleitos e afixará boletim do resultado no local onde ocorreu a Eleição. Posteriormente divulgará o resultado no Diário Oficial do Município e demais prédios públicos.

11.11 - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado do pleito, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos eleitos e o número de votos recebidos.

11.12 - Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares **Titulares os 03 (três)** candidatos que obtiverem o maior número de votos e **05 (cinco) Suplentes** aqueles que, se seguirem aos titulares na ordem de classificação.

11.13 - Havendo empate, será aclamado eleito o candidato que obtiver o maior número de pontos no valor total do teste escrito a que se refere o item 06 (seis) deste edital. Persistindo o empate, será aclamado eleito o candidato de maior idade.

11.14 - É vedado aos candidatos promoverem o transporte de eleitores e boca de urna no dia da Eleição.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O candidato que não cumprir integralmente os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral.

12.2 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo Eleitoral deverão ser formalizadas junto à Comissão Eleitoral por escrito pelos interessados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.

12.3 – O candidato que fizer uso comprovado de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda será penalizado com o cancelamento da candidatura.

12.4 – A propaganda que promover ataques de cunho pessoal contra os concorrentes, em caso de denúncia formalizada, será analisada pela Comissão Eleitoral que poderá determinar sua suspensão.

13 - DA POSSE DOS ELEITOS

13.1 - **A data da posse será a constante no Cronograma da Eleição, Anexo IIV deste Edital.**

13.2 – No momento da posse o eleito assinará declaração de que não exerce qualquer outra atividade, uma vez que o exercício da função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, devendo ainda, declarar ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

13.3 – Aos Conselheiros Tutelares eleitos será ministrado Curso de Capacitação, em ocasião oportuna.

14 – DOS PROCEDIMENTOS

14.1 – Os pedidos de inscrição serão autuados pela Comissão Eleitoral, abrindo-se vista ao Ministério Público para eventual impugnação pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, decidindo a Comissão Eleitoral em igual prazo.

14.2 – Findo o prazo de análise das inscrições, a Comissão Eleitoral afixará lista na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Saguão da Prefeitura Municipal de Juatuba constando o nome dos candidatos inscritos e a decisão proferida pelo Ministério Público e Comissão Eleitoral sobre o deferimento ou não da inscrição. Cada candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer do indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser feito por escrito e dirigido à Comissão Eleitoral.

14.3 – Em caso de recurso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para apreciação e manifestação no prazo de 02 (dois) dias uteis, decidindo a Comissão Eleitoral em igual prazo.

14.4 – Das decisões relativas às impugnações caberá recurso à própria Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação.

14.5 – Os candidatos inabilitados poderão apresentar impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou nomeação do candidato, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

15.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo **CMDCA** através da **Comissão Eleitoral**.

ANEXO I

16 - CONTEUDOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE ESCRITO;

16.1 - Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

16.2– Lei Municipal 620/07;

16.3– Conhecimentos gerais sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente.

16.4 - Noções básicas de informática: Microsoft Word, Microsoft Excel, conceitos de informática Hardware e Software, conceitos de tecnologia relacionada a internet

ANEXO II

CRITÉRIOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE TEXTO

- 1- Número específico de linhas deverá ser de no mínimo 25 e no máximo 30 linhas, não contando com o título;
- 2- Ortografia de acordo a nova reforma ortográfica;
- 3- Acentuação;
- 4- Coerência textual;
- 5- Coesão textual;
- 6- Concordância verbal e nominal;
- 7- Regência verbal e nominal;
- 8- Pontuação;
- 9- Morfossintaxe;
- 10- Para elaboração de redação deverá constar o título da mesma

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA RETIRADA DE PONTOS

1 - Caso não haja o número de linhas exigido e o título, a produção de texto será anulada.

2 - A cada erro, de acordo com a forma culta, será descontado 0,5 (meio) ponto nos seguintes itens:

- Ortografia;
- Acentuação;
- Coerência textual;
- Coesão textual
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Morfossintaxe.

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA REDAÇÃO

1- Até 5,0 pontos - Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe(correção linguística).

2- Até 2,5 pontos - Propriedade vocabular

3- Até 2,5 pontos - Organização e adequação no uso dos articuladores

4- Até 2,5 pontos - Adequação no uso dos articuladores

5- Até 2,5 pontos - Argumentação coerente das idéias e informatividade

6- Até 5,0 pontos - Pertinência ao tema proposto .

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

DATA	ESPECIFICAÇÃO
18/08/2014	Divulgação do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014
25 a 29/08/2014	Prazo para inscrição de candidatos
01 e 02/09/2014	Prazo para vista e impugnação de inscrição pelo Ministério Público
03 e 04/09/2014	Prazo para vista e impugnação pela Comissão Eleitoral

05/09/2014	Divulgação do resultado proferido pelo Ministério Público e pela Comissão Eleitoral sobre pedido de inscrição
08,09 e 10/09/2014	Prazo para recurso quanto a indeferimento de inscrição
11 e 12/09/2014	Julgamento dos recursos quanto a indeferimento de inscrição pelo Ministério Público
15 e 16/09/2014	Julgamento dos recursos quanto a indeferimento de inscrição pela Comissão Eleitoral
17/09/2014	Publicação do resultado dos recursos impetrados
18 e 19/09/2014	Prazo para recurso do candidato dirigido à própria Comissão
22/09/2014	Divulgação dos recursos analisados pela Comissão Eleitoral
23/09/2014	Publicação no Diário Oficial do Município da lista oficial dos candidatos habilitados para a realização do teste escrito, a data, o horário e o local do teste
28/09/2014	Realização do teste escrito e divulgação do gabarito
02/10/2014	Divulgação do resultado oficial do teste escrito
03 a 08/10/2014	Prazo para recurso do resultado do teste escrito
09/10/2014	Julgamento dos recursos quanto ao resultado do teste escrito
10/10/2014	Divulgação dos candidatos habilitados para a Entrevista e Avaliação Psicológica
16/10/2014	Entrevista e Avaliação Psicológica

17/10/2014	Publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos habilitados para o pleito através do voto direto
02/11/2014	Eleição e apuração
02/11/2014	Proclamação dos eleitos
04/11/2014	Posse dos eleitos

Juatuba/MG, 19 de agosto de 2014.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente da Comissão Eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE ESCRITO
PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação para o Teste Escrito do Processo de Escolha nº 01/2014**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para realizar o Teste Escrito.

Art. 2º O Teste Escrito realizar-se-á na data de **28/09/2014**, no período da **MANHÃ**, no Município de Juatuba/MG.

I – O Teste será aplicado na **Escola Estadual Joaquim Corrêa**, na Rua Professora Maria das Dores Saliba, nº 110, Bairro Centro, Juatuba/MG;

II – O portão de acesso ao local será abertos às **08h e fechado às 08h45min**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**;

III – A aplicação do Teste terá início **quinze minutos** após o fechamento dos portões de acesso;

IV – O Teste escrito terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e transcrição da Redação para a Folha da Versão Definitiva.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de **30min (trinta minutos)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local do Teste. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação com foto.

Art. 4º O local do Teste Escrito de cada candidato é o constante neste Edital.

I – A identificação do local de realização do Teste Escrito é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o teste em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º Os candidatos não poderão deixar o local de prova portando o Caderno de Questões ou qualquer uma das Folhas de Respostas.

I – O candidato poderá preencher o gabarito constante no verso da capa da prova, destacar e levar consigo para posterior conferência.

Juatuba/MG, 23 de setembro de 2014.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSOS**PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Deferimento das Inscrições do Processo de Escolha nº 01/2014 – Pós-recursos, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RATIFICADO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, divulgado em 05 de setembro de 2014.

I – Não houveram recursos contra o Deferimento das Inscrições.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juatuba/MG, 17 de setembro de 2014.

Ângela Maria Barbosa Pessôa

Presidente da Comissão Eleitoral